ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Identificação do Processo: 012/2026 – Pregão Eletrônico 012/2026

Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação com implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas dos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

Responsável(is) pela Elaboração: Samuel Rosa, Secretário Executivo, licitacao@cimesmi.mg.gov.br, (35) 98429-1020.

1. Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/21)

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura tecnológica destinada ao atendimento das demandas educacionais dos municípios participantes, especialmente diante da crescente utilização de recursos digitais como instrumentos de apoio ao ensino, à aprendizagem, à gestão pedagógica e à inclusão digital dos estudantes e profissionais da educação.

O diagnóstico da necessidade evidencia que as unidades da rede municipal de ensino demandam equipamentos e soluções tecnológicas adequados, atualizados e em quantidade compatível com o número de usuários e com as atividades pedagógicas desenvolvidas, de modo a superar limitações relacionadas à insuficiência, defasagem ou indisponibilidade de recursos tecnológicos atualmente existentes. Tais limitações podem comprometer a utilização regular de plataformas educacionais, recursos multimídia, conteúdos digitais, atividades interativas e ferramentas de colaboração, restringindo as

possibilidades de inovação das práticas pedagógicas e de ampliação do acesso dos estudantes às tecnologias educacionais.

A contratação busca, portanto, atender uma demanda concreta da rede de ensino, proporcionando condições materiais e tecnológicas para que professores e estudantes possam utilizar recursos digitais de forma planejada, contínua e integrada às atividades pedagógicas.

Os equipamentos serão destinados ao acesso dos estudantes e profissionais da educação a conteúdos digitais, plataformas de aprendizagem, pesquisas, atividades interativas e demais recursos tecnológicos utilizados no processo educacional.

A contratação deverá contemplar também a necessidade de assegurar aos Municípios consorciados infraestrutura tecnológica adequada, atualizada, disponível e compatível com as demandas operacionais, administrativas e institucionais dos órgãos e unidades integrantes da Administração Pública, garantindo condições técnicas para a execução eficiente, contínua e segura dos serviços públicos.

A disponibilização dos equipamentos e demais componentes de infraestrutura tecnológica mostra-se necessária em razão da crescente dependência dos processos administrativos e operacionais de recursos de tecnologia da informação e comunicação, especialmente para acesso a sistemas corporativos, serviços em nuvem, plataformas governamentais, aplicações administrativas, comunicação institucional, compartilhamento de informações e demais recursos indispensáveis ao funcionamento das unidades públicas.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual (Art. 18, §1º, II, Lei nº 14.133/21)

A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

A previsão no PCA é de uma prestação de serviços de locação de equipamentos de informática capaz de suportar as demandas educacionais e administrativas, o que demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do Consórcio

e reforça a compatibilidade entre a demanda ora analisada e os objetivos institucionais voltados ao desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.

3. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/21)

3.1. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência deverá atender aos aspectos legais e deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em consonância com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto envolve a locação, implantação, disponibilização e suporte técnico de infraestrutura tecnológica, deverão ser observados, no que couber, os seguintes requisitos:

- Eficiência energética;
- Redução da geração de resíduos eletrônicos;
- Logística reversa e destinação ambientalmente adequada;
- Redução de materiais e embalagens;
- Uso racional de recursos;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Redução de deslocamentos e emissões.

3.2. Requisitos Funcionais

A solução deverá:

- Disponibilizar infraestrutura tecnológica compatível com as necessidades operacionais da Administração;
- Permitir implantação, configuração, integração, gerenciamento e monitoramento do ambiente tecnológico;
- Contemplar serviços de instalação, parametrização, testes, homologação e entrada em produção;

- Disponibilizar suporte técnico especializado para atendimento de incidentes, falhas, dúvidas operacionais e manutenção do ambiente;
- Possibilitar manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da infraestrutura implantada;
- Garantir mecanismos de backup, recuperação de dados e continuidade dos serviços;
- Permitir expansão futura da infraestrutura sem necessidade de substituição integral da solução;
- Disponibilizar ferramentas de monitoramento, gestão e acompanhamento da disponibilidade dos serviços;
- Assegurar compatibilidade com os ambientes e sistemas utilizados pela Administração;
- Disponibilizar documentação técnica da solução implantada.

3.3. Requisitos de Implantação

A contratada deverá:

- Elaborar plano de implantação contendo cronograma, metodologia e etapas de execução;
- Realizar migração, instalação e configuração da infraestrutura sem prejuízo relevante às atividades da Administração;
- Executar testes de funcionamento e validação da solução;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Transferir conhecimento técnico à equipe designada pela Administração.

3.4. Requisitos de Suporte Técnico

O suporte técnico deverá:

- Ser prestado por profissionais qualificados e especializados;
- Contemplar atendimento remoto e, quando necessário, presencial;
- Possuir canais formais de atendimento e registro de chamados;
- Atender aos prazos máximos de resposta e solução definidos em contrato;
- Disponibilizar suporte durante toda a vigência contratual;
- Incluir atualização, correção e manutenção dos componentes da solução.

3.5. Requisitos de Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar:

- Experiência anterior na implantação e suporte de infraestrutura tecnológica compatível com o objeto;
- Capacidade técnica operacional e profissional;
- Disponibilidade de equipe especializada e certificada, quando aplicável;
- Aptidão para execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes.

3.6. Requisitos de Conformidade

A solução deverá observar:

- Normas técnicas e regulamentações aplicáveis à área de tecnologia da informação;
- Boas práticas de governança e segurança da informação;
- Compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente;

- Atendimento às disposições da Administração Pública relativas às contratações públicas e à gestão contratual.
- Atendimento aos requisitos de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4. Estimativas de quantidades (Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/21)

As estimativas de quantidades, apresentadas a seguir, foram definidas a partir de dois levantamentos: (i) o número de próprios institucionais de cada município consorciado, obtido junto às administrações municipais, considerando-se as escolas municipais de ensino fundamental, o paço municipal e 4 (quatro) outras edificações institucionais (secretarias), conforme a tabela abaixo; e (ii) o número de matrículas da rede municipal de ensino (creches, pré-escola e ensino fundamental) de cada município, segundo o Censo Escolar (INEP) dos exercícios de 2024 e 2025. As escolas de ensino médio não integram o objeto desta contratação.

Item	Município	Escolas Ensino Fundamental (und)	Paço Municipal (und)	Outros Próprios - Secretarias (und)	Total Próprios Institucionais
1	Brazópolis	11	1	4	16
2	Bueno Brandão	4	1	4	9
3	Cambuí	16	1	4	21
4	Consolação	2	1	4	7
5	Córrego do Bom Jesus	3	1	4	8
6	Machado	18	1	4	23
7	Paraisópolis	9	1	4	14

Os itens de uso administrativo (servidores, Mini PCs, monitores, notebooks corporativos, estações de trabalho All in One e access points) foram rateados entre os municípios consorciados proporcionalmente ao número de próprios institucionais de cada um,

conforme os percentuais da tabela a seguir, por se tratar de equipamentos destinados às unidades administrativas:

CIDADES / PRÉDIOS PÚBLICOS / %							
Brazópolis	Bueno Brandão	Cambuí	Consolação	Córrego do Bom Jesus	Paraisópolis	Machado	Total
16	9	21	7	8	14	23	98
16,33%	9,18%	21,43%	7,14%	8,16%	14,29%	23,47%	100,00%

Os itens de uso educacional (Chromebooks, tablets, gabinetes de recarga, púlpitos, licenças Google Workspace for Education e telas interativas) foram dimensionados a partir do número de matrículas da rede de ensino de cada município, segundo o Censo Escolar (INEP) de 2024 (creches e pré-escola) e de 2025 (ensino fundamental), adotado como projeção para o exercício de 2026:

Cidades	Brazópolis	Bueno Brandão	Cambuí	Consolação	Córrego do Bom Jesus	Paraisópolis	Machado	**TOTAL**
Matrículas creches [2024]	163	61	594	33	57	279	854	2.041
Matrículas pré-escola [2024]	320	220	663	40	94	468	937	2.742
Matrículas no ensino fundamental [2025]	1.394	924	3.068	184	566	2.309	3.961	12.406
Total	1.877	1.205	4.325	257	717	3.056	5.752	17.189
Porcentagem	10,92%	7,01%	25,16%	1,50%	4,17%	17,78%	33,46%	100,00%

Sobre a demanda apurada por matrícula foi acrescida reserva técnica de 10% (dez por cento), destinada a absorver variações no número de matrículas, transferências, remanejamentos, abertura ou ampliação de turmas, substituições temporárias de equipamentos e demais demandas supervenientes durante a execução contratual.

Os Chromebooks Educacionais Tipo 1 e Tipo 2 (itens 2 e 3) e os Tablets Educacionais Básico e Avançado (itens 4 e 5) são itens alternativos para a mesma finalidade: ambos os modelos de cada par atendem integralmente ao requisito funcional mínimo da atividade pedagógica, diferenciando-se o segundo por configuração superior. Por essa razão, o quantitativo de cada item corresponde à demanda integral da respectiva etapa de ensino, de modo que cada município possa optar, no momento da contratação, pelo modelo compatível com a sua disponibilidade financeira. A soma dos quantitativos efetivamente contratados nos itens 2 e 3, bem como nos itens 4 e 5, não excederá a demanda apurada para a respectiva etapa, acrescida da reserva técnica, regra que deverá constar do Termo de Referência, do edital e da ata de registro de preços.

A memória de cálculo dos itens educacionais é a seguinte:

– Chromebook Educacional Tipo 1 e Tipo 2 (alternativos): 1 (um) por matrícula do ensino fundamental (12.406), acrescido de 10% = 13.647 para cada item;

– Tablet Educacional Básico e Avançado (alternativos): 1 (um) por matrícula de creche e pré-escola (4.783), acrescido de 10% = 5.261 para cada item;

– Google Workspace for Education: 1 (uma) licença por dispositivo educacional efetivamente contratado, limitada ao total de matrículas acrescido de 10% = 18.908;

– Gabinete de Recarga (600), Púlpito Educacional (30) e Tela Interativa 75'' (300): quantitativos definidos pela área técnica em função das unidades escolares dos municípios, rateados proporcionalmente às matrículas.

Os itens de uso administrativo mantêm os quantitativos definidos pela área técnica a partir do levantamento dos próprios institucionais (98 unidades), rateados conforme os percentuais indicados.

Os quantitativos resultantes, com a distribuição por município segundo os critérios acima (percentual de próprios institucionais para os itens administrativos e matrículas por etapa de ensino para os itens educacionais), estão consolidados na tabela a seguir, com os valores estimados na sequência:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	Brazópolis	Bueno Brandão	Cambuí	Consolação	Córrego do Bom Jesus	Paraisópolis	Machado	Total
1	Locação de Servidor de Rack 19''	75	12	7	16	5	6	11	18	75
2	Chromebook Educacional Tipo 1	13.647	1.534	1.016	3.375	202	623	2.540	4.357	13.647
3	Chromebook Educacional Tipo 2	13.647	1.534	1.016	3.375	202	623	2.540	4.357	13.647
4	Tablet Educacional Básico	5.261	531	309	1.383	80	166	822	1.970	5.261
5	Tablet Educacional Avançado	5.261	531	309	1.383	80	166	822	1.970	5.261
6	Gabinete de Recarga – 36 posições	600	65	42	151	9	25	107	201	600
7	Púlpito Educacional	30	3	2	8	1	1	5	10	30
8	Google Workspace for Education – Implantação, Monitoria, acompanhamento e treinamento continuado.	18.908	2.065	1.325	4.757	283	789	3.362	6.327	18.908
9	Mini PC Tipo Básico	750	122	69	161	54	61	107	176	750
10	Mini PC Tipo Intermediário	750	122	69	161	54	61	107	176	750
11	Mini PC Tipo Avançado	750	122	69	161	54	61	107	176	750
12	Locação de Monitor 23,8''.	1.500	245	138	321	107	123	214	352	1.500
13	Locação de Monitor 27''	750	122	69	161	54	61	107	176	750
14	Locação de Notebook Corporativo Tipo Básico	375	61	34	80	27	31	54	88	375
15	Locação de Notebook Corporativo Tipo Avançado	375	61	34	80	27	31	54	88	375
16	Estação de Trabalho All in One	750	122	69	161	54	61	107	176	750
17	Tela Interativa 75''	300	33	21	75	5	13	53	100	300
18	Locação de Access Point	225	37	21	48	16	18	32	53	225

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de Servidor de Rack 19''	75	R$ 1.445,00	R$ 108.375,00	R$ 1.300.500,00
2	Chromebook Educacional Tipo 1	13.647	R$ 125,33	R$ 1.710.378,51	R$ 20.524.542,12
3	Chromebook Educacional Tipo 2	13.647	R$ 162,33	R$ 2.215.317,51	R$ 26.583.810,12
4	Tablet Educacional Básico	5.261	R$ 114,33	R$ 601.490,13	R$ 7.217.881,56

5	Tablet Educacional Avançado	5.261	R$ 138,33	R$ 727.754,13	R$ 8.733.049,56
6	Gabinete de Recarga – 36 posições	600	R$ 488,00	R$ 292.800,00	R$ 3.513.600,00
7	Púlpito Educacional	30	R$ 3.113,33	R$ 93.399,90	R$ 1.120.798,80
8	Google Workspace for Education – Implantação, Monitoria, acompanhamento e treinamento continuado.	18.908	R$ 18,33	R$ 346.583,64	R$ 4.159.003,68
9	Mini PC Tipo Básico	750	R$ 216,67	R$ 162.502,50	R$ 1.950.030,00
10	Mini PC Tipo Intermediário	750	R$ 288,67	R$ 216.502,50	R$ 2.598.030,00
11	Mini PC Tipo Avançado	750	R$ 384,00	R$ 288.000,00	R$ 3.456.000,00
12	Locação de Monitor 23,8''.	1.500	R$ 77,67	R$ 116.505,00	R$ 1.398.060,00
13	Locação de Monitor 27''	750	R$ 108,00	R$ 81.000,00	R$ 972.000,00
14	Locação de Notebook Corporativo Tipo Básico	375	R$ 263,00	R$ 98.625,00	R$ 1.183.500,00
15	Locação de Notebook Corporativo Tipo Avançado	375	R$ 349,67	R$ 131.126,25	R$ 1.573.515,00
16	Estação de Trabalho All in One	750	R$ 379,00	R$ 284.250,00	R$ 3.411.000,00
17	Tela Interativa 75''	300	R$ 2.133,33	R$ 639.999,00	R$ 7.679.988,00
18	Locação de Access Point	225	R$ 145,00	R$ 32.625,00	R$ 391.500,00
			TOTAL	**R$ 8.147.234,07**	**R$ 97.766.808,84**

5. Levantamento de mercado e análise das soluções possíveis (Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/21)

Para fundamentar a escolha da solução mais adequada, foram realizados levantamentos de mercado por meio da análise de processos de locação e de aquisição de equipamentos semelhantes promovidos por outros órgãos e entidades públicas, com base nas seguintes fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Atas de Registro de Preços vigentes;

- Contratações similares em outros órgãos;
- Pesquisas de mercado junto a fornecedores.

Foram examinados editais recentes disponíveis em plataformas oficiais e bases de dados públicas, com o objetivo de identificar metodologias, especificações técnicas, tecnologias disponíveis e práticas de contratação que pudessem atender às necessidades do Consórcio CIMESMI.

No curso das análises, foram identificadas três soluções possíveis:

- **Solução 1:** Realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para a locação dos equipamentos demandados.
- **Solução 2:** Adesão a atas de registro de preços vigentes oriundas de outras administrações públicas.
- **Solução 3:** Uma possibilidade de solução técnica alternativa com o fornecimento e a implementação do setor de Informática das próprias prefeituras consorciadas, o que requer a disponibilização de equipamentos, qualificação e infraestrutura ferramental e técnica satisfatória para a realização dos serviços.

Após avaliação dos critérios técnicos, operacionais e econômicos, a Solução 2 foi descartada por não atender à quantidade total necessária para os municípios consorciados;

A Solução 3 também foi descartada, tendo em vista a necessidade de estabelecer uma logística específica para a disponibilização, movimentação e controle dos equipamentos, com efetivo acompanhamento de sua destinação, utilização e manipulação por servidores vinculados a diferentes Secretarias. Essa dinâmica poderia gerar dificuldades de coordenação, ausência de padronização nos procedimentos e falhas de comunicação entre os setores envolvidos, aumentando o risco de ações desencontradas, utilização inadequada dos equipamentos e perda de eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução não se mostrou a mais adequada sob os aspectos de controle, organização, rastreabilidade e eficiência administrativa.

Quanto ao modelo de disponibilização dos equipamentos, foram comparadas as alternativas de aquisição e de locação. A aquisição implicaria desembolso imediato e concentrado, imobilização de bens de rápida obsolescência tecnológica e assunção direta, pelos municípios, dos encargos de manutenção, substituição, garantia, atualização e descarte ambientalmente adequado ao fim da vida útil, além da necessidade de estruturar equipes próprias de suporte. A locação, por sua vez, dilui o custo ao longo da vigência contratual, transfere à contratada a manutenção, a substituição dos equipamentos indisponíveis, a atualização tecnológica e a logística reversa, assegura suporte técnico especializado durante toda a execução e permite o redimensionamento conforme a demanda efetiva de cada ente. Considerando a natureza dinâmica dos recursos de tecnologia da informação, a escala da contratação e a inexistência de estrutura própria de suporte nos municípios consorciados, a locação mostrou-se a alternativa mais adequada e econômica ao interesse público.

A Solução 1 mostrou-se mais vantajosa por possibilitar a centralização do processo licitatório no âmbito do Consórcio, viabilizando a seleção da proposta mais econômica, a padronização técnica dos procedimentos, a programação escalonada da prestação de serviços conforme a demanda real de cada município e a observância plena dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia. Considerando a natureza dinâmica dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, bem como a necessidade de disponibilização contínua de infraestrutura adequada, atualizada, operacional e compatível com as demandas administrativas, verificou-se que a locação da infraestrutura tecnológica, associada aos serviços de implantação e suporte técnico, apresenta-se como alternativa mais adequada ao interesse público.

Concluiu-se, portanto, que a alternativa mais adequada é a realização de licitação própria, com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa especializada

na Locação com implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

6. Estimativa de valor da contratação (Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/21)

A pesquisa de preços foi realizada concomitantemente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de otimizar os trabalhos, evitar retrabalho e promover a racionalização dos recursos administrativos empregados no planejamento da contratação. A participação de outros órgãos e entidades poderá ocorrer mediante a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), possibilitando, quando pertinente, a ampliação dos quantitativos inicialmente estimados, em razão da manifestação de interesse e da eventual adesão de outros entes à futura Ata de Registro de Preços. Para subsidiar a estimativa dos valores da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados, buscando-se obter referências compatíveis com as condições e especificações previstas para a contratação.

A estimativa de valores de locação inerente à contratação, correspondente à soma dos quantitativos máximos registrados para os 18 (dezoito) itens, é de R$ 97.766.808,84 (noventa e sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, tendo como data-base o mês de julho/2026, apurados por meio de cotação com fornecedores especializados.

Considerando que os itens 2 e 3 e os itens 4 e 5 são alternativos entre si (item 4 deste Estudo), o valor máximo efetivamente contratável, computado o item de maior valor de cada par, é de R$ 70.024.385,16 (setenta milhões, vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para 12 (doze) meses.

Essa abordagem estratégica da pesquisa de preços reflete com maior precisão a real dimensão da contratação, considerando os ganhos de escala decorrentes da contratação centralizada e simultânea, nos termos da legislação vigente.

7. Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/21)

A solução proposta visa atender às necessidades dos municípios consorciados mediante a disponibilização de equipamentos tecnológicos e softwares confiáveis, adequados e compatíveis com as demandas das unidades administrativas e educacionais, de forma a proporcionar condições técnicas para a execução das atividades públicas e para o adequado desenvolvimento das ações pedagógicas.

Os municípios consorciados demandam uma estrutura tecnológica capaz de **implementar e apoiar as ações administrativas necessárias ao bom funcionamento e ao aprimoramento da gestão pública**, assegurando maior disponibilidade dos recursos, padronização, segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços. Paralelamente, considerando a expressiva utilização desses recursos no âmbito da educação municipal, a solução deverá contemplar as necessidades específicas das unidades escolares, proporcionando suporte às atividades pedagógicas, ao processo de ensino e aprendizagem e à utilização de tecnologias educacionais, destacando:

1. Necessidade de Infraestrutura de equipamentos de informática

Os municípios consorciados demandam uma disponibilização de equipamentos e softwares confiável, capaz de implementar ações administrativas necessárias ao bom aproveitamento da gestão pública.

2. Ampliação do Acesso à Conectividade Sem Fio

A adoção de equipamentos destinados à disponibilização de acesso à rede Wi-Fi corporativa mostra-se necessária para atender às demandas de conectividade das unidades e dos setores da Administração Pública, proporcionando infraestrutura adequada para a execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais, com maior eficiência, disponibilidade e segurança no acesso aos recursos de tecnologia da informação.

3. Gestão Centralizada, Eficiência Operacional e Redução de Custos

A utilização de uma empresa especializada na Locação com implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica centralizada permite o monitoramento em tempo real do desempenho, disponibilidade e segurança dos conteúdos necessários à gestão pública.

4. Segurança da Informação e Conformidade Legal

A solução a ser contratada deverá observar os requisitos aplicáveis de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas e regulamentações pertinentes.

Nesse contexto, a solução compreende a disponibilização, em regime de locação, de equipamentos e softwares dimensionados de acordo com as necessidades identificadas, buscando garantir adequação tecnológica, confiabilidade, compatibilidade, facilidade de utilização e suporte às atividades desenvolvidas pelos municípios, tanto no âmbito administrativo quanto educacional.

8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/21)

Embora os 18 (dezoito) itens apresentem características e especificações distintas, a contratação conjunta, em registro de preços por grupo de itens, mostra-se adequada e conveniente à Administração, considerando a natureza complementar dos objetos — que integram uma única solução de infraestrutura tecnológica, com implantação, suporte e gestão unificados — e a necessidade de assegurar maior eficiência na execução contratual, primeiramente pela economia de escala e, em seguida, sob a perspectiva da execução integrada, na medida em que a contratação de um único fornecedor para os itens agrupados facilita o planejamento, o acompanhamento, a fiscalização, a gestão de pedidos e a solução de eventuais ocorrências durante a execução.

No presente caso, a contratação conjunta e unificada revela-se a solução mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado de locação de equipamentos de tecnologia da informação conta com fornecedores aptos a atender ao conjunto dos itens, ao passo que o parcelamento do objeto em contratos distintos implicaria perda de economia de escala e dificuldade de gestão integrada da solução (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021).

9. Demonstração dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/21)

Com a contratação do objeto da licitação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Obter preço compatível de contratação da prestação de serviços de locação para atender as necessidades através de critérios e parâmetros preestabelecidos para execução do objeto da licitação;

- Disponibilidade de equipamentos e soluções em quantidades suficientes para execução das atividades gerenciais e em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental exigidos;

- Executar os serviços que compõem o objeto da licitação conforme parâmetros de qualidade e produtividade de especificações técnicas usuais de mercado e através de procedimentos operacionais padronizados, que permitirão a mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.

Ademais, a contratação por meio de Pregão SRP enquadra-se na hipótese do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 — atendimento a mais de um órgão ou entidade —, fomentando a economia de escala proporcionada por essa forma de contratação.

10. Providências a serem adotadas previamente à contratação (Art. 18, §1º, X, Lei nº 14.133/21)

Para a efetivação da contratação ora planejada, a providência prévia a cargo do CIMESMI e dos municípios consorciados consiste na designação da equipe que receberá a transferência de conhecimento prevista no item 3.3 e acompanhará a implantação, a migração, os testes e a homologação a cargo da contratada. A estrutura física e logística existente é considerada suficiente para o planejamento, a recepção e a distribuição dos serviços, não sendo exigida qualquer adaptação significativa no ambiente organizacional nem capacitação adicional de servidores para a gestão e a fiscalização contratual.

11. Contratações correlatas ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/21)

A conectividade (links de internet) necessária ao funcionamento dos Chromebooks, do Google Workspace e dos access points é de responsabilidade dos entes que fizerem uso deste processo e deverá estar em pleno funcionamento nas unidades atendidas, não sendo necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o prosseguimento do processo.

12. Impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/21)

Com fins a minimizar/anular possíveis impactos ambientais devem ser observadas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), devendo haver previsão no Termo de Referência que a CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas já listadas neste estudo.

A CONTRATADA deve utilizar os recursos de forma consciente e eficiente.

A CONTRATADA deverá assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos eletroeletrônicos ao término da locação (logística reversa — art. 33, VI, da Lei nº 12.305/2010).

A CONTRATADA deve fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

13. Declaração de viabilidade da contratação (Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/21)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, após a análise dos elementos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da realização de procedimento de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação, implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica, destinada ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

A solução mostra-se **tecnicamente viável e adequada ao interesse público**, uma vez que possibilita a disponibilização de infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, contemplando, de forma integrada, a implantação dos equipamentos e/ou sistemas, a disponibilização da infraestrutura, o suporte técnico e a manutenção necessária à continuidade e à adequada prestação dos serviços.

14. Análise de riscos (Art. 18, X, Lei nº 14.133/21)

A equipe responsável identificou os principais riscos que podem comprometer o êxito da licitação ou a boa execução do contrato, bem como as respectivas medidas de mitigação e contingência. A seguir, apresentam-se os riscos mapeados:

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras

Participação limitada de fornecedores na licitação	Concorrencial	Média	Alto	Divulgação ampla da IRP, redação clara do edital, compatibilização técnica com práticas de mercado
Rejeição ou devolução de itens locados em desacordo com as especificações	Contratual	Baixa	Médio	Inspeção técnica no recebimento dos produtos para locação, exigência de certificações e garantia
Indisponibilidade de equipamentos	Contratual	Baixa	Médio	Manter equipamentos de backup/reserva disponíveis para substituição imediata
Prazos de substituição	Contratual	Baixa	Médio	Estabelecer prazos máximos para diagnóstico e solução
Descontinuidade do serviço	Contratual	Baixa	Médio	Elaborar e manter atualizado Plano de Continuidade do Serviço (PCS)
Variação significativa nos preços de mercado durante a vigência da ata.	Econômico	Baixa	Médio	Estabelecimento de vigência de 12 meses, com possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, se cabível
Tratamento de dados pessoais (LGPD)	Contratual	Baixa	Médio	Controle de acesso aos dados e sistemas
Dependência de fornecedor único para o conjunto dos itens do grupo	Contratual	Média	Alto	Exigência de qualificação técnica e econômico-financeira compatível com a escala do objeto; sanções contratuais; convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em caso de inexecução

A presente análise será atualizada, caso necessário, durante a fase interna de elaboração do edital, com base nas manifestações recebidas na etapa de intenção de registro de preços e no levantamento definitivo das condições de mercado.

Paraisópolis, 7 de outubro de 2026

Samuel R. Carlos
Secretário Executivo do CIMESMI